



Centro Universitário Serra dos Órgãos
Pró-reitoria Acadêmica - PROAC
Diretoria de pós-graduação, pesquisa e Extensão – DPPE

EDITAL DE SELEÇÃO PIEx 2018/2019

I. Apresentação

A Reitoria do Centro Universitário Serra dos Órgãos faz saber aos docentes, discentes e funcionários técnico-administrativos que, em conformidade com o Programa de Extensão do Centro Universitário Serra dos Órgãos – PROEx / UNIFESO, está aberta a seleção de programas e projetos para o Plano de Incentivo à Extensão - PIEx 2018/2019. O PIEx 2018/2019 está voltado para toda a comunidade interna do UNIFESO, garantindo a superação de ações isoladas e pontuais e fortalecendo a compreensão da dimensão acadêmica da extensão, o seu impacto na formação dos estudantes e na qualificação dos docentes e técnicos administrativos. Essa ação potencializa a creditação curricular das atividades de extensão e aperfeiçoa a estrutura organizacional de forma a garantir planejamento, acompanhamento, avaliação, publicidade e visibilidade às ações de Extensão.

Nesse edital o PIEx prevê o apoio a 16 (dezesseis) novos programas ou projetos de Extensão e, em continuidade ao edital 2016/2017, seguirá apoiando 6 (seis) projetos e programas estratégicos, de comprovada relevância tanto institucional quanto social. Estes serão, conforme previsto, necessariamente, submetidos à aprovação do Grupo Gestor, além de se dar ciência aos respectivos conselhos com a devida explicitação dos critérios que embasaram essa tomada de decisão.

O PIEx, através da DPPE em articulação com as demais diretorias, oferecerá apoio logístico para a divulgação, captação de público alvo e para a realização de ações e projetos de extensão e oferecerá a certificação após a conclusão destas, mediante a entrega de listas de presença e relatórios pelos seus responsáveis.

II. Das Modalidades de Projetos

As propostas devem ser apresentadas nas modalidades de programas ou projetos de extensão.

a) Programa

Constitui a articulação de um conjunto que inclui projetos, cursos, eventos, ações sociais, preferencialmente integrando as ações de pesquisa e ensino. Um programa de extensão deve apresentar-se em caráter orgânico-institucional, com clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

b) Projeto

Compreende-se como projeto a ação com determinação de seu início e fim, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, apresentando objetivo específico e prazo determinado. Um projeto pode ser: (a) vinculado a um Programa; (b) não-vinculado a um Programa, constituindo-se como projeto isolado de outras ações.

III. Das Modalidades de Participação

Da coordenação do Projeto:

- **Da coordenação do Programa ou Projeto:**

a) Extensionista coordenador:

➤ Dos novos projetos de extensão que concorrerão a esse edital:

I - Docente ou técnico-administrativo que submeter, executar e coordenar uma das modalidades de programa ou projeto de Extensão, de relevância acadêmica e social, pautados em temas ou áreas temáticas alinhadas aos currículos dos cursos do UNIFESO, bem como com os desafios contemporâneos e às demandas prioritárias da sociedade local e regional. O extensionista coordenador, obrigatoriamente, constituirá uma equipe com a participação de, no mínimo, dois estudantes de graduação. Admitir-se-á a colaboração de outros docentes e estudantes que estiverem qualificados para atuar no programa ou projeto, em caráter voluntário, de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido pelo extensionista coordenador.

➤ Dos projetos de extensão que continuarão apoiados pelo PIEx:

II- Docente ou técnico administrativo que dará continuidade à execução e coordenação de programas e projetos selecionados pelas Direções Acadêmicas ou Assistenciais de relevância institucional, acadêmica e social, pautados em temas ou áreas temáticas alinhadas aos currículos dos cursos do UNIFESO bem como com os desafios contemporâneos e às demandas prioritárias da sociedade local e regional. O extensionista coordenador, obrigatoriamente, constituirá nova equipe ou continuará com a equipe anterior, com a participação de, no mínimo, dois estudantes de graduação ou pós-graduação. Admitir-se-á a colaboração de outros docentes e estudantes que estiverem qualificados para atuar no programa ou projeto, de acordo com o plano de trabalho a ser estabelecido pelo extensionista coordenador.

- **Da equipe colaboradora do Programa ou Projeto:**

a) Extensionista voluntário: docente ou técnico-administrativo do UNIFESO que participará voluntariamente de programa ou projeto de extensão, contanto que seja autorizado pelo extensionista coordenador. Este deverá auxiliar na orientação aos estudantes e nas fases de planejamento, execução e avaliação do mesmo.

c) Estudante de Iniciação Extensionista: estudantes de graduação ou pós-graduação do UNIFESO selecionado pelo coordenador extensionista para concessão de bolsa. Estes deverão seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador.

d) Estudantes voluntários: estudantes do ensino médio do CESO e/ou da rede pública local, da graduação e pós-graduação do UNIFESO, selecionados pelo coordenador extensionista para atuarem de forma voluntária, ou seja, sem bolsa. Estes deverão seguir as atribuições definidas no plano de trabalho estabelecido pelo extensionista coordenador.

IV. Da qualificação dos candidatos para participação nos programas ou projetos de Extensão

a) Docente, técnico-administrativo do UNIFESO/FESO que não possuam pendências nas duas últimas edições anteriores do PICPE e do PIEx ou de quaisquer dos planos de incentivo do UNIFESO,

tais como: não ter apresentado relatório final; ter tido pesquisa avaliada de forma insatisfatória; ter bolsa ou apoio financeiro cancelado por descumprimento das exigências determinadas;

b) Ter atualizado o Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em 2018 e apresentado a correspondente comprovação documental ao Núcleo de Enquadramento Docente – NED.

c) Poderão participar dos projetos apoiados pelo PIEx 2018/2019, docente, funcionário técnico-administrativo ou estudante que **NÃO** esteja recebendo outro auxílio financeiro, usualmente chamado de bolsa de iniciação extensionista, ou vinculado aos outros planos de incentivo do UNIFESO.

d) Os programas e projetos selecionados poderão contar com professores externos, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

- No texto do programa ou projeto, o coordenador extensionista deverá justificar a participação do extensionista externo;
- Havendo aprovação, o extensionista externo deverá assinar documento indicando a forma de participação no projeto ou programa de extensão;
- O uso dos espaços institucionais para a realização do programa ou projeto de extensão, pelo extensionista externo, somente será autorizado por funcionário responsável pelo setor e pelo coordenador extensionista do programa ou projeto.
- Para fazer jus ao certificado, o extensionista externo deverá cumprir todas as exigências previstas neste Edital.

e) A seleção de Programas e Projetos de Extensão no PIEx 2018/2019 implicará na aceitação plena, por parte de todos os participantes, das normas estabelecidas neste Edital, com a cessão à FESO, dos direitos de propriedade intelectual sobre os resultados gerados pelos projetos apoiados.

V. Do processo seletivo

a) O objeto deste edital é a seleção e classificação de até 16 (dezesesseis) novos projetos dentre os submetidos a este processo seletivo.

b) O período de inscrições será de 01/02/2018 à 15/03/2018, unicamente por meio do endereço eletrônico piex@unifeso.edu.br

As inscrições far-se-ão mediante envio de:

- Ficha de inscrição preenchida conforme Anexo 2, exclusivamente pelo e-mail piex@unifeso.edu.br
- Projeto de Extensão em formato PDF, com máximo de 15 páginas, elaborado de acordo com o modelo do anexo 3 deste edital. Deverão ser enviados dois arquivos desse projeto: um com identificação nominal dos participantes e outro, não identificado, nomeado apenas com o número da matrícula do/a extensionista responsável.

Observações: As inscrições serão confirmadas mediante o recebimento dos três arquivos descritos acima:

- a ficha de inscrição devidamente preenchida;
- o projeto identificado nominalmente; e
- o projeto identificado apenas com a matrícula do extensionista responsável, sem constarem os nomes dos participantes.

A ficha de inscrição e o modelo de projeto do UNIFESO estarão disponíveis também no endereço eletrônico www.unifeso.edu.br/extensao

c) Os projetos deverão ser de relevância acadêmica e social, pautados em temas ou áreas temáticas alinhadas aos Projetos Pedagógicos dos cursos do UNIFESO, bem como com os desafios contemporâneos e às demandas prioritárias da sociedade. Deverão neles constar, obrigatoriamente, o Plano de Trabalho dos estudantes participantes, bolsistas e voluntários. **Caso não conste o plano de trabalho dos estudantes, o projeto será automaticamente desclassificado.**

A seleção dos estudantes será feita pelo coordenador (a) mediante critérios pertinentes às especificidades de cada programa ou projeto.

d) Os Projetos inscritos serão avaliados e pontuados, sem identificação dos participantes, pela comissão avaliadora interna e externa, considerando os seguintes critérios para **mérito acadêmico**:

- a pertinência com o Projeto Pedagógico Institucional – PPI do UNIFESO;
- a pertinência e a atualidade das fontes referidas;
- a relevância social e institucional;
- a precisão na definição das estratégias para execução do projeto;
- a exequibilidade do projeto considerando o tempo disponível para seu desenvolvimento;
- a adequação do cronograma de distribuição das atividades pelos meses disponíveis;
- a viabilidade financeira do projeto;
- a consistência e a precisão do Plano de Trabalho do Bolsista, bem como sua articulação com o Projeto de Extensão.

A pontuação dos Projetos de Extensão em análise decorrerá da aplicação dos critérios apresentados no item anterior pelos avaliadores e do parecer da equipe de avaliadores do PIEx, a quem caberá a decisão final.

e) Após avaliação de projetos por mérito acadêmico, os aprovados serão ainda classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Maior titulação acadêmica do coordenador;
- Distribuição de quotas de bolsas que contemple os **três centros acadêmicos do UNIFESO e os programas de residência médica.**

Os resultados assim obtidos serão submetidos à homologação da Reitoria e tornados públicos a **partir de 15 de abril de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.unifeso.edu.br/extensao.php>. Em data a ser divulgada, haverá a cerimônia de homologação de bolsas, na qual todos os contemplados deverão estar presentes. **O local e horário da cerimônia serão informados no dia da divulgação da lista dos projetos aprovados, no mesmo endereço eletrônico.**

f) O processo de seleção para a concessão de bolsas do PIEx do UNIFESO e seu acompanhamento é responsabilidade de seu Grupo Gestor, constituído pelos seguintes membros:

- Diretoras dos centros de ensino, pesquisa e extensão (CCS, CCT, CCHS);
- Diretora de pós-graduação, pesquisa e extensão (DPPE);
- Diretora de educação a distância (DEaD);
- Diretora administrativa (DAD);
- Diretora de planejamento (DIRPLAN); e

- Diretora de ensino do HCTCO

O grupo gestor deliberará ainda sobre a sistemática do processo de avaliação, distribuindo os trabalhos submetidos e as competências entre seus membros, como, também, decidirá sobre eventuais casos não previstos neste Edital. O grupo indicará o comitê avaliador externo, composto por pesquisadores com expertise reconhecida nas suas respectivas áreas.

- g) Os projetos que não forem contemplados com bolsa poderão ser realizados com o apoio da DPPE, sendo garantida aos pesquisadores e estudantes a certificação pela realização do projeto e o acompanhamento da Coordenação de Extensão.

VI. Incentivos concedidos por modalidade de proposta.

Modalidade da proposta	Incentivo concedido	Participação voluntária com certificação
Projeto de Extensão	1 bolsa para o extensionista 2 bolsas de iniciação extensionista	Poderão participar do projeto mais 4 extensionistas voluntários e até 8 estudantes.
Programa de Extensão	1 bolsa para o extensionista 2 bolsas para estudantes	Poderão participar do programa mais 4 extensionistas voluntários e até 8 estudantes.

VII. Do Processo de Execução, Acompanhamento, Avaliação e Financiamento

A equipe participante de cada programa ou projeto integrante do PIEx compromete-se a:

- a) Desenvolvê-lo em 18 (dezoito) meses, sendo de março a novembro de 2018 e de março a novembro de 2019. A distribuição do financiamento do PIEx será realizada conforme o quadro 3.

Quadro 3: Distribuição e prazo de financiamento

Período de financiamento	Quantidade de parcelas
Abril a Novembro de 2018	Extensionistas: 9 parcelas de R\$ 500,00 Estudantes: 9 parcelas de R\$ 200,00
Janeiro e Fevereiro de 2019: Período de avaliação dos projetos para renovação das bolsas	Não haverá pagamento nesse período, tanto para os pesquisadores, quanto para os estudantes
Março até Novembro de 2019	Extensionista: 9 parcelas de R\$ 500,00 Estudantes: 9 parcelas de R\$ 200,00

O pagamento para os estudantes referente à bolsa do PIEx far-se-á mediante o recebimento em cheque ou depósito bancário. Para os docentes e técnicos administrativos o apoio financeiro será feito através da folha de pagamento.

- b) Respeitar o cronograma de acompanhamento das diferentes atividades, como descrito no quadro 4:

Quadro 4: Definição das atividades de avaliação e respectivas datas:

Atividades de avaliação	Datas
Envio do primeiro relatório - parcial*	Julho de 2018
Produção e apresentação de resumo expandido na JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018 – III CONFESO	23, 24,25 de Outubro de 2018

Envio do segundo relatório - parcial*	01 a 10 de Fevereiro de 2019
Produção e apresentação de resumo expandido na JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2019 – IV CONFESO	Outubro de 2019
Envio do relatório – final Portfólio de Imagens	Até 30 de Novembro de 2019
Produção de um artigo científico extraído do relatório final, conforme modelo da Revista da JOPIC	Até 31 de Dezembro de 2019

***O não envio dos relatórios parciais implicará na não renovação da bolsa.**

Ao final, o coordenador extensionista deverá ter enviado um total de 6 (seis) produções oriundas do programa ou projeto, que serão contabilizadas como produção acadêmica institucionalizada. Todos os relatórios deverão ser enviados para o e-mail: piex@unifeso.edu.br, exceto o artigo científico, que deverá ser submetido via plataforma do portal de publicações eletrônicas do UNIFESO. As instruções estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://revistasunifeso.filoinfo.net/index.php/jopic>

Caso os relatórios sejam avaliados como insuficientes pelo Grupo Gestor do PIEx, o coordenador (a) extensionista poderá ser chamado para uma reunião presencial, a fim de esclarecer possíveis dificuldades na execução do programa ou projeto.

c) Apresentar-se, sempre que necessário e convocado, à coordenação de Extensão da DPPE, bem como indicar processos e encaminhamentos do programa ou projeto de extensão que estejam em desconformidade com o aprovado.

O não cumprimento dessas exigências acarretará no cancelamento do pagamento das bolsas e desligamento do PIEx.

VIII. Das Disposições Gerais

a) Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio do UNIFESO e ser incluída no relatório final;

b) Deverá ser comunicada ao Coordenador (a) de extensão do UNIFESO, pelo coordenador (a) extensionista, qualquer alteração relativa à execução do programa ou projeto apresentado, acompanhada de devida justificativa;

c) A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela DPPE por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o seu cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis, ouvida a direção a qual o programa ou projeto esteja vinculado.

d) Em se constatando violação às cláusulas do presente Edital, o UNIFESO poderá restringir apoios futuros aos componentes do programa ou projeto contemplado;


e) Dúvidas e esclarecimentos sobre este edital deverão ser enviados, única e exclusivamente, para o endereço eletrônico piex@unifeso.edu.br

ANEXOS

ANEXO 1 - Cronograma de Atividades

Cronograma de atividades PIEx 2018/2019	
Abertura do edital	01 Fevereiro de 2018
Inscrições e submissão de projetos	01/02/2018 a 15/03/2018
Período de avaliação	19/03/2018 a 04/04/2018
Divulgação do resultado final	Abril de 2018
Cerimônia de homologação das bolsas	Abril de 2018
Início das atividades dos projetos	Abril 2018
Envio do primeiro relatório - parcial	Julho de 2018
III CONFESO - JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018	23, 24 e 25 de Outubro de 2018
Envio do segundo relatório - parcial	01 a 10 de Fevereiro de 2019
IV CONFESO - JAAPI - Jornada Acadêmica de Apresentação dos Planos de Incentivo do UNIFESO de 2018	Outubro de 2019 (data a definir)
Envio do relatório – final Portfólio de Imagens	Até 30 de Novembro de 2019
Envio de artigo para Revista da JOPIC	Até 31 de Dezembro de 2019

ANEXO 2 - Ficha de Inscrição

	<p>Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE Coordenação de Extensão</p> <p>FICHA DE INSCRIÇÃO – PIEx 2016/2017</p>
---	---

DADOS DO COORDENADOR EXTENSIONISTA				
Coordenador Extensionista do Programa ou Projeto			Curso/Setor:	
Contatos telefônicos:				
E-mail:	Titulação do Coordenador		Link para o currículo Lattes	
Docente Extensionista Voluntário				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o currículo Lattes
Estudantes de Iniciação Extensionista (bolsistas)				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o currículo Lattes
Estudantes de Iniciação Extensionista (voluntários)				
Nome completo	CPF	Curso/Setor:	Função no projeto	Link para o currículo Lattes

Modalidade da Ação		
<p>PROGRAMA - Conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.</p>		
<p>PROJETO - Ação Processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Pode ser vinculado a um programa, fazendo parte de uma nucleação de ações, ou não-vinculado a um Programa (projeto isolado).</p>		
Este Programa ou Projeto recebe fomento externo vinculado à FESO?	() SIM	() NÃO
Caso receba, indique a fonte:		

ANEXO 3 - Modelo de Programa/Projeto de Extensão



Fundação Educacional Serra dos Órgãos – FESO
Centro Universitário Serra dos Órgãos – UNIFESO
Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão – DPPE
Coordenação de Extensão

PIEx 2016/2017

MODELO DE PROGRAMA OU PROJETO DE EXTENSÃO – PIEx 2016/2017

Título	
Resumo	
Palavras chave	
Introdução	
Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Público alvo	
Resultados esperados	
Cronograma de execução	
Referências Bibliográficas	
Plano de trabalho dos bolsistas	